



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600252-33.2025.6.05.0000 - Salvador - BAHIA

RELATOR: Des(a). Eleitoral ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPRES

EMENTA

Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024. Cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Res. CNJ n.º 308/2020. Aprovação.

1. A apresentação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAIN2024, em cumprimento às determinações do CNJ, art. 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020, tem, em resumida forma, o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna deste Regional;

2. No âmbito do TRE-BA, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), e respectivas unidades operacionais vinculadas, Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC) e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE);

3. As ações fiscalizatórias realizadas no ano de referência foram dirigidas pelo Plano Anual de Auditoria Interna aprovada para o exercício – PAA2024;

4. Para o exercício 2024, foram previstas as seguintes ações de auditoria e monitoramento: **a)** Auditoria em Sustentabilidade, **b)** Auditoria Coordenada do CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário; **c)** Auditoria Integrada sobre a Governança das Aquisições na Justiça Eleitoral, **d)** Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de execução orçamentária, **e)** Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Gestão de Pessoas com foco na folha de pagamento, **f)** Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Compras e Contratações; **g)** Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; **h)** Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Folha de Pagamento; **i)** Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 – Achados nos Processos de Compras e Contratações; **j)** Monitoramento - Auditoria Integrada TSE/TRE no Processo de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – Exercícios 2020/2021; **l)** Monitoramento - Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício - 2022. Foi também realizada uma ação de consultoria em Gestão de Riscos;

5. Frente às informações detidamente analisadas, tem-se que as ações fiscalizatórias e demais atividades



Este documento foi gerado pelo usuário 691.***.***-44 em 07/08/2025 18:50:57

Número do documento: 25080612465211800000049895270

<https://pje.tre-ba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080612465211800000049895270>

Assinado eletronicamente por: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO - 06/08/2025 12:46:52

implementadas pela SAU estão de acordo com as competências legais e regimentais da referida unidade;

6. Ante o exposto, vota-se por aprovar o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN2024, nos termos do voto do Presidente.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 04/08/2025

Des(a). Eleitoral ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

EMENTA

Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024. Cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Res. CNJ n.º 308/2020. Aprovação.

1. A apresentação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAIN2024, em cumprimento às determinações do CNJ, art. 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020, tem, em resumida forma, o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna deste Regional;

2. No âmbito do TRE-BA, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), e respectivas unidades operacionais vinculadas, Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC) e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE);

3. As ações fiscalizatórias realizadas no ano de referência foram dirigidas pelo Plano Anual de Auditoria Interna aprovada para o exercício – PAA2024;

4. Para o exercício 2024, foram previstas as seguintes ações de auditoria e monitoramento: a) Auditoria em Sustentabilidade, b) Auditoria Coordenada do CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário; c) Auditoria Integrada sobre a Governança das Aquisições na Justiça Eleitoral, d) Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de execução orçamentária, e) Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Gestão de Pessoas com foco na folha de pagamento, f) Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Compras e Contratações; g) Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; h) Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Folha de Pagamento; i) Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 – Achados nos Processos de Compras e Contratações; j) Monitoramento - Auditoria Integrada TSE/TRE no Processo de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – Exercícios 2020/2021; l) Monitoramento - Auditoria no



Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício - 2022. Foi também realizada uma ação de consultoria em Gestão de Riscos;

5. Frente às informações detidamente analisadas, tem-se que as ações fiscalizatórias e demais atividades implementadas pela SAU estão de acordo com as competências legais e regimentais da referida unidade;

6. Ante o exposto, vota-se por aprovar o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024.

RELATÓRIO

Versa o presente sobre o encaminhamento do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024, por meio do Memorando n.º 8/2025/SAU, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Res. CNJ n.º 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

Em conformidade com o disposto nos artigos acima referidos, a Unidade de Auditoria Interna deste Regional apresenta o RAIN2024 consignando o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna aprovado para o exercício, bem como os principais riscos e fragilidades de controle interno evidenciados nos processos fiscalizatórios realizados.

Convém ressaltar, que nos termos da Res. CNJ n.º 308/2020, art. 1º e 2º, “as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário serão organizadas sob a forma de sistema” [...], sendo a auditoria interna “atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle internos, de integridade e de governança”.

Assim, frente à natureza das atividades desenvolvidas e das atribuições principais, é vedado às unidades de auditoria interna exercer atividades de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

Ainda nos termos da referida Resolução (art. 4º), a Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á, funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, e, administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

No âmbito deste Regional, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU) e respectivas unidades operacionais vinculadas, Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC) e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE), contanto, ainda, com o apoio do Gabinete.

As atribuições da Secretaria e Seções estão previstas nos artigos 135 e seguintes da mencionada Res. Adm. TRE-BA nº 27/2024.

Sendo assim, a apresentação do RAIN2024, em cumprimento às determinações do CNJ, art. 5º da multicitada Resolução, tem, em resumida forma, **o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna deste Regional.**

Importante citar que a seleção das áreas auditáveis para realização das ações fiscalizatórias decorreu, prioritariamente, das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal Superior



Eleitoral (TSE) e Tribunal de Contas da União (TCU), e que além das ações de auditoria, também foram previstos os monitoramentos de ações já realizadas e a realização de uma consultoria.

Pontuou-se, ademais, que a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) constitui-se como unidade interna de apoio à governança do Tribunal, sendo possuidora de processo de trabalho mapeado e plano de tratamento de riscos associados, inclusive relativos à integridade, viabilizando a instituição de novos mecanismos de controle interno e/ou aperfeiçoamento daqueles existentes.

Nesse cenário, o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE2024 ora analisado tramitou no Processo SEI nº 0011186-58.2025.6.05.8000, com ulterior remessa à SJU, tendo em vista a necessidade de submissão de referido normativo ao crivo da Corte deste Regional, através de processo, regularmente autuado e distribuído, nos termos dos artigos 38, 146 e 150 da Resolução Administrativa n.º 1/2017, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Regimento Interno do Tribunal), e da Resolução Administrativa n.º 04/2017, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Desta forma, autuado, distribuído e registrado no Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), voltam-me conclusos.

É o breve relatório.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DO JUIZ ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

REFERÊNCIA-TSE	: 0600252-33.2025.6.05.0000
PROCEDÊNCIA	: Salvador - BAHIA
RELATOR	: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPRES

REFERÊNCIA-TRE :

VOTO

Analisando-se o relatório apresentado tem-se que as ações de natureza fiscalizatória realizadas ao longo do



exercício de referência foram dirigidas pelo Plano Anual de Auditoria 2024 (PAA2024), aprovado por meio da Portaria da Presidência desta Casa nº 971, de 21 de novembro de 2023.

Desta forma, foram previstas as seguintes ações de auditoria e monitoramento: *a)* Auditoria em Sustentabilidade, *b)* Auditoria Coordenada do CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário; *c)* Auditoria Integrada sobre a Governança das Aquisições na Justiça Eleitoral, *d)* Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de execução orçamentária, *e)* Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Gestão de Pessoas com foco na folha de pagamento, *f)* Auditoria Financeira integrada com conformidade na área de Compras e Contratações; *g)* Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; *h)* Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados da Folha de Pagamento; *i)* Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 - Achados nos Processos de Compras e Contratações; *j)* Monitoramento - Auditoria Integrada TSE/TRE no Processo de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercícios 2020/2021; *l)* Monitoramento - Auditoria no Sistema de Gestão de Riscos Organizacional - Exercício - 2022. Foi também realizada uma ação de consultoria em Gestão de Riscos.

Informou-se, também, por meio do citado Relatório, que a Unidade de Auditoria Interna, através da Seção de Auditoria de Pessoal, por força da Instrução Normativa do TCU nº 78/2018, procedeu à análise de 1 ato de admissão, 19 de aposentadoria e 4 atos de pensão civil, emitindo um total de 24 pareceres de legalidade; diligenciou junto à Administração a apuração de 39 indícios de irregularidades reportados pela Corte de Contas, bem como intermediou o cumprimento de diligências do TCU relativas às declarações de bens e rendas.

Foi relatado, ainda, sobre a verificação do Relatório de Gestão Fiscal, através da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional, e o acompanhamento, após o monitoramento, de recomendações pretéritas pendentes de implementação, realizado pelas seções vinculadas à SAU, bem como o desenvolvimento dos trabalhos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAA2025).

Foi indicado, por fim, "*que a unidade de auditoria manteve a independência durante os procedimentos fiscalizatórios realizados, não havendo restrição por parte das unidades auditadas ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro e informação*".

Assim, frente as informação detidamente analisadas, **tem-se que as ações fiscalizatórias e demais atividades implementadas pela Secretaria de Auditoria Interna estão em consonância com o cumprimento das competências legais e regimentais por parte da referida unidade, e ainda de acordo com o Plano Anual de Auditoria 2024, aprovado por esta Presidência.**

Assim, pelos fundamentos predelineados, **VOTO pela APROVAÇÃO do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAIN2024** a ser encartado neste PJE.

É como voto.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

